



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE
Câmara de Ensino de Graduação - CEG

Resolução 001/2008

ALTERA a carga horária mínima de disciplinas Optativas no currículo de 2001, do Curso de Odontologia

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 013/90 – CONSEP que estabelece normas para a elaboração e reformulação de currículos;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir o Art.2º, alínea d) da Resolução nº 097/2001 – CEG/CONSEPE, quanto à definição da carga horária mínima referente a disciplinas optativas;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Divisão de Ação Pedagógica do Departamento de Apoio ao Ensino, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação contido na Informação nº 036/2007 - DAP/DAE/PROEG, de 30 de outubro de 2007.

CONSIDERANDO a competência funcional da Câmara de Ensino de Graduação em reunião nesta data.

RESOLVE:

Artigo 1º - ALTERAR o Art. 2º, alínea d) da Resolução nº 097/2000. reduzindo a carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) para 150 (cento e cinquenta) hora-aula, passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º - d) Disciplinas Complementares Optativas, equivalentes a 10 (dez) créditos e carga horária correspondente a, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) horas-aula, conforme relação abaixo e outras que vierem a ser oferecidas pelo Curso ...

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Moysés Abraham Cohen/UFAM, em Manaus, 15 de Fevereiro de 2008.

Bruce Osborne
Presidente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE
Câmara de Ensino de Graduação - CEG

RESOLVE:

Artigo 1º - Excluir o aluno abaixo mencionado, do cadastro discente, conforme a Portaria 022/2006-PROEG, de 29 de dezembro de 2006,

Matricula	Nome	Curso	Desligamento
1992031 7	DAYSONEI JARDIM LIMA	EDUCAÇÃO -FÍSICA	IMEDIATO

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Moysés Abraham Cohen/UFAM, em Manaus, 12 de Dezembro de 2007.

Bruce Osborne
Presidente